



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
34.849.652/0001-17
Rua Duque de Caxias, 346, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-320

TERMO DE REFERÊNCIA 17/2026 - SEAD

Aracaju, 25 de setembro de 2026

Processo n.º: 15000.79.001297/2026-22 – COMP.CON.DIRETA-SEAD

1.0 Projeto

1.1 Identificação do Projeto

- **Unidade Requisitante:** Gerência Executiva de Bem-Estar, Saúde e Segurança do Servidor – GEBSS/SEAD.
- **Documento de Origem:** Estudo Técnico Preliminar (ETP) vinculado ao Processo Administrativo nº 15000.79.001297/2026-22.
- **Alinhamento Institucional:** Justificativa de Autorização nº 59/2026 – SEAD.

1.2 Do Objeto

Aquisição de equipamentos e materiais esportivos e avaliativos destinados ao desenvolvimento das ações de promoção da saúde, bem-estar, qualidade de vida e incentivo à prática de atividades físicas promovidas pela Gerência Executiva de Bem-Estar, Saúde e Segurança do Servidor (GEBSS/SEAD).

1.3 Justificativa

A aquisição justifica-se pela necessidade de conferir autonomia operacional às ações permanentes e itinerantes desenvolvidas pela GEBSS/SEAD, eliminando a dependência de empréstimos ou disponibilidades eventuais de materiais por terceiros. A regularidade e a disponibilidade imediata destes insumos são consideradas indispensáveis para a execução de circuitos funcionais, atividades de mobilidade, ativação muscular, fortalecimento e avaliações regulares de composição corporal dos servidores.

1.4 Detalhamento (Especificação dos Itens e Quantitativos)

A contratação será realizada sob o critério de **Menor Preço Global** devido à complementaridade dos itens e para assegurar maior economicidade de escala, padronização logística e eficiência administrativa, tratando-se de itens complementares para as atividades integradas da gerência.

Item	Cód. I-Gesp	Descrição Detalhada do Bem	Unidade	Qtd.
------	-------------	----------------------------	---------	------

01	432590-7	BALANCA DIGITAL - BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL:PORTÁTIL; SUPORTA NO MÍNIMO 150 KG; MEDE TODO O CORPO (DO BRAÇO AO PÉ), RESULTADO PRECISO COM UNIDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAIS: PESO,GORDURA, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULOESQUELÉTICO, METABOLISMO BASAL, GORDURA VISCERAL E IDADE CORPORAL; POSSIBILIDADE DE AVALIAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS RESULTADOS. BLUETOOTH; MATERIAL DA PLATAFORMA: PLÁSTICO OU VIDRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.,ALIMENTAÇÃO POR BATERIA.	Unidade	4
02	445437-5	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - KIT COM 3 MINI BANDEM LATEX, 01 LEVE 01 MEDIA E 01 FORTE, DIVERSAS, 50X5CM, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	10
03	471402-4	KIT PARA EXERCÍCIOS - KIT FUNCIONAL: 10 CONES, 5 BARREIRAS, 10 PRATOS DE AGILIDADE, 12 ARGOLAS COMBOLSA E ESCADA RÍGIDA FUNCIONAL, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	2



Ref: Modelos item 3



Ref.: Modelo Item
1

* Critério de classificação - Exibir portfólio dos produtos.

1.5 Prazos e Condições de Entrega

Considerando que os objetos solicitados são de entrega imediata, devendo ser entregues em uma única parcela, com prazo máximo para entrega dos materiais de até **10(dez) dias** a partir do recebimento da nota de empenho/contrato.

1.6 Da Garantia Do Objeto

1.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

1.6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

1.6.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

1.6.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

1.6.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

1.7 Justificativa da Necessidade

- Solicitação conforme solicitação de materiais exarada pelo SABES.
- Demanda da SEAD, alinhamento institucional da SEAD;
- Justifica-se a adjudicação por preço global tendo em vista a complementaridade dos itens, visando garantir a harmonia logística, padronização e maior economicidade de escala para a Administração Pública, conforme justificado no item 8 do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Considerando ainda no âmbito do dever legal de licitar foram realizadas consultas às Atas de Registro de Preços vigentes no Portal do ComprasNet.SE, em licitações em curso inseridas no Sistema, bem como Pregões Eletrônicos do Sistema de Registro de Preços (SRP) para que fosse objeto de 'CARONA', sem êxito, uma vez que as especificações e/ou quantidades não atenderam à demanda do requisitante.

1.8 Do Estudo Técnico

1.8.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.9 Da Classificação Do Item (Art. 6º, XIII Da Lei 14.133/21)

1.9.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens 'cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado'.

1.10 Da Entrega/Prazo/Recebimento (Arts. 6º, X; 40, §1º, II; 95 Da Lei 14.133/21)

1.10.1 Da Entrega: A entrega ocorrerá no Setor de Almoxarifado da Secretaria de Estado da Administração SEAD e, serão demandados pela Gerência de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado da Administração SEAD, sito à Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju-Sergipe, CEP. 49.015-320, fones: (79) 3226-2237, e-mail: gerata.daf@sead.se.gov.br no horário administrativo, compreendido de 07h00 às 13h00.

1.10.2 Do Prazo:

1.10.2.1. O prazo para entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da nota de empenho/contrato.

1.10.2.2. Considerando que os objetos solicitados são de entrega imediata, devendo ser entregues em uma única parcela, deverá se considerar para fins de vigência contratual a Nota de Empenho, conforme estabelecido no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

1.11 Do Recebimento E Certificação Dos Materiais (Art. 140, II, Da Lei 14.133/2021)

O objeto deste Termo será recebido por comissão portaria para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras 'a' e 'b', da Lei 14.133/21.

O recebimento do material será:

- Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;
- Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante.

Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, in ato contínuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária.

1.12 Das Condições De Pagamento (Art. 141, Inciso I, Da Lei 14.133/21)

1.12.1. O Órgão CONTRATANTE, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à CONTRATADA em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceite da Nota Fiscal.

1.12.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica em original, endereçada à Secretaria de Estado da Administração SEAD (CNPJ nº 34.849.652/0001-17).

1.12.3. A(s) Nota(s) fiscal(ais) que apresente(m) incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções.

1.12.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária com recursos SEAD.

1.12.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

1.12.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação de regularidade com o sistema social (INSS, FGTS e Certidão Municipal).

1.13 Da Estimativa Da Despesa

1.13.1. O valor global de referência estimado para a contratação é o que consta no divulgado no www.comprasnet.se.gov.br.

1.14 Da Sustentabilidade Ambiental

1.14.1. A priori, a SEAD apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os materiais que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental. Será exigido da

empresa contratada o cuidado com a destinação final ambientalmente adequada de materiais de embalagem e caixas protetoras decorrentes do transporte.

1.15 Do Tratamento Diferenciado às Microempresas, Empresas De Pequeno Porte E Cooperativas

1.15.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123/2006, Lei Estadual 6.206/2007 e a Lei 11.488/2007, deverá seguir o procedimento descrito em Edital.

1.15.2 Das Penalidades E Sanções Administrativas (Arts. 25 e 156 Da Lei 14.133/2021)

Sujeita-se às penalidades de Advertência, Multa moratória de 0,30% por dia de atraso (até 30 dias), Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato (em caso de inexecução total), Suspensão ou Impedimento de licitar e Declaração de Inidoneidade a contratada que cometer infrações administrativas previstas em lei.

1.16 DAS OBRIGAÇÕES

1.16.1 Cabe à CONTRATADA: Entregar o objeto estritamente em conformidade com as especificações exigidas; responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas; e arcar com os custos de transporte/frete até o almoxarifado central da SEAD.

1.16.2 Cabe à CONTRATANTE: Proporcionar as condições necessárias para a entrega; fiscalizar a execução do contrato; e efetuar o pagamento nos prazos e termos convencionados.

1.17 Da Justificativa Da Contratação Direta Por Dispensa De Licitação

O Processo está enquadrado na forma do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa

Unidade Orçamentária:	15105 -Despesas Centralizadas-SEAD
Função/Subfunção/Programa	04.122.0048
Ação/Projeto?Atividade	0728
Elemento de Despesa	449052
Fonte de Recursos	1500



Documento assinado eletronicamente por **Osman dos Santos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Goncalves Passos, Chefe de Setor**, em 01/10/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vasconcellos de Lucena, Contador(a)**, em 02/10/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0498539** e o código CRC **8F1F9F0A**.

Referência: Processo nº 15000.79.001297/2026-22

SEI nº 0498539